

QUADRO 3A - FATORES DE PLANEJAMENTO, PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO EXCETO QUOTA AMBIENTAL

Atendidos os requisitos previstos no artigo 10, desta lei.

Tipo de Área		CA máximo	Gabarito de altura máxima (m)	Cota Parte	Fp R	Fp nR
TRANSFORMAÇÃO	ÁREA DE TRANSFORMAÇÃO – T2	4	NA	20	1,8	2,0
QUALIFICAÇÃO	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO – Q1	2	48m	NA	1,0	1,0
	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO – Q2	2	28m	NA	1,0	1,0
	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO – Q3	1,5	28m	NA	1,0	1,0
	ÁREA DE QUALIFICAÇÃO – Q9	2,5 (a)	NA	NA	-	-
PRESERVAÇÃO	ÁREA DE PRESERVAÇÃO – P2	1	10m	NA	1,0	1,0
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO – P3	1	15m	NA	1,0	1,0
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO – P4	0,5	28m	NA	1,0	1,0
PROJETOS ESTRATÉGICOS	NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO	2,0	Para nR, 28m Para R2v, 48m	NA	0,5	0,5
	FRENTE DO RIO PINHEIROS- Engº Billings, Jaguaré e Mal. Mario Guedes	2,00	36m	NA	0,8	0,8
	FRENTE DO RIO PINHEIROS- Alexandre Mackenzie	2,00	36m	NA	0,0	0,0

Notas:

(a) O CA máx. pode ser superado até o limite máximo de 4 (quatro) de acordo com o plano de urbanização aprovado pelo Conselho Gestor de ZEIS 1 ou 3 e pela CAEHIS (cf. DECRETO Nº 57.377 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016)